



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro.

CEP 37527-000 – email: camaradapedra@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 1013/2015

“Dispõe Sobre Índice de Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais dos Poderes Executivo e Legislativo.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, MINAS GERAIS
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Para o exercício de 2015, o índice de revisão geral das remunerações dos Servidores Públicos Municipais dos Poderes Executivo e Legislativo será de 7% (sete por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de 1º de julho de 2015.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 2015.

Flávio José da Silva
Presidente

Aécio Silveira Raymundy
1º Secretário

APROVADO

Em primeira discussão em 08/07/2015.

Presidente da Câmara Municipal

APROVADO

Em segunda discussão em 14/07/2015.

Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que nesta data: 15/07/2015, o Projeto de Lei nº 1013/2015, aprovado em duas sessões, foi publicado em lugar de costume pela Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG.

Eu, Luciana Lopes Cirino, Agente Administrativo, o assino e dou fé.

Sala das Sessões, aos 15/07/2015.